



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 28/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.117,80 (Um mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
020208	Assistência Social
08.244.0003.2100.0000	Programa Escola da Moda, Casa e Papelaria
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	500.013 Escola da Moda, Casa e Papelaria
Elemento	3.3.90.36 Serv. Terc. Pessoa Física
Valor	R\$ 1.117,80

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 1.117,80 (Um mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos), de recursos advindos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSP, serão utilizados recursos provenientes de anulação total, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas por decreto se necessário, da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
020208	Assistência Social
08.244.0003.2100.0000	Programa Escola da Moda, Casa e Papelaria
Fonte de Recursos	02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados
Código de Aplicação	500.013 Escola da Moda, Casa e Papelaria
Elemento	3.3.90.39 Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.117,80

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para realização de Programas Escola da Moda, Casa e Papelaria (Curso Costureiro).

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 13 de junho de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 28/2024 de 13 de Junho de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 13 de Junho de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 28/24 de 13 de junho de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

O referido projeto visa abertura de crédito especial para realização de Programa Escola da Moda, Casa e Papelaria (Curso Costureiro), advindos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo-FUSSP, referente a segunda etapa do convênio nº 2022034839-1.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para realização de Programa Escola da Moda, Casa e Papelaria (Curso Costureiro), provenientes de anulação total de dotação, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

O valor anulado contempla Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e na Lei 05/2024, de 23/02/2024, foi aberto erroneamente como Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Dessa forma pedimos a devida compreensão para execução correta do programa.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 13 de junho de 2024.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutezia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

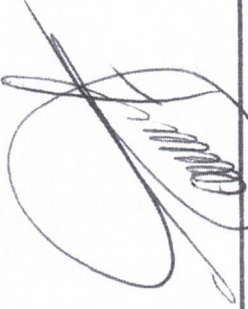
Exercício de 2023

Pág.: 1

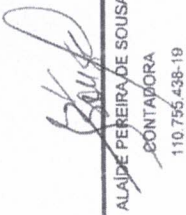
D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		2.609.979,56	4.641.600,44
01	VINCULADO		1.022.332,17	615.930,57
	GERAL TOTAL		-156.060,86	-360.847,96
100	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		279.148,07	159.189,89
111	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO		2.069,57	7.465,06
130	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		17.665,83	13.430,37
190	EDUCAÇÃO		65.689,89	327.219,84
200	EDUCAÇÃO INFANTIL		30.164,03	0,00
210	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.546,97	1.303,68
211	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação		719,10	0,00
261	SAÚDE		195.144,27	156.535,46
300	ATENÇÃO BÁSICA		196.243,42	49.598,76
301	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		5.915,39	7.735,02
302	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		18.321,26	66.321,56
303	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		5.495,88	5.528,12
304	GESTÃO DO SUS		681,46	615,27
305	SAÚDE-GERAL		3.024,85	2.598,34
310	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		40.511,49	16.552,81
311	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		19.574,48	726,94
312	GRUPO IMPLEMENT PISO SALARIAL ENFERMAGEM		129.578,13	0,00
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		164.898,94	272.732,68
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND			-110.775,27
TOTAL			3.632.311,73	5.257.531,01



LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59



CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-80



ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19